

questões jurídicas, no qual a **VALE DO CARIFE AGROINDUSTRIAL S/A.** figure como polo passivo ou ativo. **14. EVENTOS SUBSEQUENTES** - Entre 31 de dezembro de 2011 e a data de autorização destas demonstrações contábeis – 07 de abril de 2012, não houve eventos subsequentes relevante ou com materialidade de serem mencionados em nota. **JOSÉ RICARDO REZEK - DIR. PRESIDENTE - CPF: 410.061.518-34 - EDUARDO SIMON MILLAR - TEC. CONTÁBIL - CPF: 135.236.288-06 - CRC nº SP-191.036/O-S-PA - RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – Aos Acionistas e Diretores da VALE DO CARIFE AGRO-INDUSTRIAL S/A. Tucuruí - (PA) - Examinei as demonstrações contábeis da VALE DO CARIFE AGRO-INDUSTRIAL S/A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2011 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o exercício findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis. - A administração da COMPANHIA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade do auditor independente - Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião. Opinião do auditor - Em minha opinião os demonstrativos supracitados, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da VALE DO CARIFE AGRO-INDUSTRIAL S/A., em 31 de Dezembro de 2011, o desempenho de suas operações relativo ao referido período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2012. Osvaldo Berlaffa Ávila – Auditores Independentes – CRC/SP 085950/O – CPF: 390.388.908-34 – Rua Miranda Reis, 162 – Poção – Cuiabá – MT – www.avilacontabil.com.br

**CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – C A P
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM
DSL.**

**Belém, 19 de outubro de 2012
DELIBERAÇÃO Nº 07/2012**

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.630/93, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Autoridade Portuária, desenvolver mecanismos para atração de cargas e estimular a competitividade;

CONSIDERANDO ainda, que nos termos do art. 30, parágrafo primeiro, inciso VIII, da Lei 8.630/93, compete ao CAP homologar os valores das tarifas portuárias;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Pará – CDP, através da Resolução DIREX no 08/2012, de 18.05.2012;

CONSIDERANDO ainda a decisão unânime dos membros do Conselho, tomada na 181ª Reunião Ordinária, realizada em 28.09.2012;

D E L I B E R A:

I - Homologar a Resolução DIREX no 08/2012, de 18.05.2012, que estabelece:

1. Na unidade portuária do Porto de Belém o valor de locação de R\$ 3,47/m² (três reais e quarenta e sete centavos) por m², ressalvando as áreas com acesso para a Baía do Guajará que será implementado o valor de R\$ 3,99/m² (três reais e noventa e nove centavos) por m² de terreno.

2. Na unidade portuária do Porto de Santarém o valor de locação de R\$1,00/m² (um real) por m², ressalvando as áreas com acesso para a Rio Tapajós que será implementado o valor de R\$ 1,15/m² (um real e quinze centavos) por m² de terreno.

3. Na unidade portuária do Terminal Petroquímico de Miramar o valor de locação de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por m² de terreno.

4. Na unidade portuária do Terminal de Outeiro o valor de locação de R\$0,90 (noventa centavos) por m², ressalvando as áreas com acesso para a Baía do Guajará que será implementado o valor de R\$1,03/m² de (um real e três centavos) por m² de terreno.

II - Determinar sua vigência a partir da data da assinatura da presente Deliberação.

III - Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado.

MARCOS PAULO BOGOSSIAN
Presidente do CAP

**CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – C A P
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM
DSL.**

**Belém, 19 de outubro de 2012
DELIBERAÇÃO Nº 08/2012**

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.630/93, e

CONSIDERANDO a solicitação dos importadores de cargas, especialmente as cargas de projeto, que possuem alto valor agregado, consequentemente gerando elevados valores de Tarifa Portuária;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 da Deliberação CAP no 05/95 de 31.08.1995, que autoriza à CDP conceder descontos na tarifa portuária, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Pará – CDP, através da Resolução DIREX no 14/2012, de 20.09.2012;

CONSIDERANDO ainda a decisão unânime dos membros do Conselho, tomada na 182ª Reunião Ordinária, realizada em 19.10.2012;

D E L I B E R A:

I -Homologar a Resolução DIREX no 14/2012, de 20.09.2012, que prorroga pelo período de 02(dois) anos o incentivo na tarifa

portuária nos Portos de Belém e Vila do Conde, na forma descrita na Resolução.

II - Determinar sua vigência a partir da data da assinatura da presente Deliberação.

III -Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado.

MARCOS PAULO BOGOSSIAN
Presidente do CAP

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP
LFSS**

**Belém, 20 de setembro de 2012.
RESOLUÇÃO DIREX Nº 14/2012**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da CDP em fomentar a importação de cargas pelo Porto de Belém e Vila do Conde;

CONSIDERANDO a solicitação dos importadores de cargas, especialmente as cargas de projeto, que possuem alto valor agregado, consequentemente gerando elevados valores de Tarifa Portuária;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 da Deliberação CAP no 05/95 de 31.08.1995, que autoriza à CDP conceder descontos na tarifa portuária, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço;

R E S O L V E:

1. Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos incentivo na tarifa portuária de armazenagem na importação de carga geral não containerizada no Porto de Belém, aplicando-se os porcentuais e prazos abaixo:

a) 0,25% sobre o valor da carga durante o primeiro período de 20 dias.

b) 0,05% sobre o valor da carga a partir do 21º dia, por dia.

2. Que o item 1 seja praticado no Porto de Vila do Conde, somente para carga de projeto ou indivisível, ou seja, qualquer tipo de carga pesada ou volumosa, que em virtude de suas dimensões ou tonelagem, não pode ser transportada em contêiner, exigindo, portanto, equipamentos e modais especiais e/ou diferenciados.

3. Determinar que a presente Resolução passe a vigorar após a sua competente homologação pelo Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém – CAP.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA
Diretor Presidente

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES
Diretora de Gestão Portuária
OLÍVIO ANTONIO PALHETA GOMES
Diretor Administrativo-Financeiro

**RODOTERRA LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454517**

RODOTERRA LTDA, CNPJ 83.933.945/0001-93, Torna público requereu da SEMA/PA., Licença de Operação L.O. para Transporte de Produtos Perigosos, sito a Rod. Transcoqueiro, 40, Bairro Mangueirão, Belém/Pa. CEP 66.640-755.

**DIMEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454566**

Dimex Comércio e Exportação de Madeiras Ltda, Tucuruí-PA, CNPJ 22.979.181/0001-82, torna público que recebeu da SEMA/PA Licença de Operação-LO nº 6986/2012 válida até 11/10/2014. Ativ. Ind. Madeireira.

**ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454592**

Anglo American Brasil Ltda., CNPJ: 42.184.226/0020-00, torna público que recebeu processo 4929/12 da SEMA a LO nº 7115/12, com empreendimento no município de São Félix do Xingu, no estado do Pará.

**A C CASSIANO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454195**

A todos que interessar possa levamos ao conhecimento dos nossos clientes e dos órgãos públicos, em especial aos órgãos fazendários a ocorrência de um incêndio em nosso estabelecimento comercial a saber, a loja Neto Confeções - Soure cuja a razão social é A C CASSIANO LTDA . O sinistro ocorreu no dia 16/08/12 e foi registrado no B.O. nº 0008/2012.001019-4 e dentro dos objetos queimando estava a impressora de cupom fiscal.

**POSTO CHADA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454285**

POSTO CHADA LTDA, CNPJ nº 02.674.399/0001-11, situada na Rua Dr. Assis, 724, Cidade Velha, Belém/PA, torna público que recebeu da SEMMA L.O. nº. 0743/2012, com validade até 11/10/2013, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454307
EDITAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, realizará o Pregão Presencial nº04/2012, Tipo-Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviço de locação mensal de impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e fornecimento de suprimentos (tonner´s e cartuchos) para sede do CRM/PA. O Recebimento dos Envelopes dar-se-á no dia 14/11/2012 às 11:00 horas (horário-Belém) na Av.Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. O edital pode ser obtido no citado endereço ou na internet no site: www.cremepa.org.br.

Drª. Maria de Nazaré Paes Loureiro
Presidente da CPL-CRM/PA

**MAZUBIL MADEIRAS LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454341**

A **MAZUBIL MADEIRAS LTDA**, CNPJ nº 04.306.372/0001-00, Rod. Transcametá, Km 06, s/n, Bairro Industrial, Tucuruí-PA, torna público seu pedido de LO, na SEMA-PA, através do processo 2012/0000004764, de 23/02/2012.

**SINPRF-PA/AP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454362
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 01/2012**

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 03/2012 - SINPRF-PA/AP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Título X, Artigo 59 "As Eleições da Diretoria Executiva, Delegados Representantes e Conselho Fiscal do SINPRF-PA/AP, realizar-se-ão trienalmente no Maximo até 30 (trinta) dias antes do termino do mandato da Diretoria que estiver exercendo" e Artigo 60 do Estatuto da Entidade, convoca Eleições para a Diretoria Executiva, Delegados Representantes e Conselho Fiscal, para o triênio de 2013/2015, a qual será realizada no dia 03 de janeiro de 2013, no horário das 09 às 17 horas, na Sede da Superintendência, em todas as Delegacias, Postos de Fiscalização da 19ª SRPRF/PA e no 4º Distrito em Macapá. O prazo para inscrição das chapas será do dia 07 a 26 de novembro de 2012. Os Formulários de Inscrição de Chapas encontram-se a disposição dos interessados a partir da referida data na Sede Administrativa do SINPRF-PA/AP, cito a Av. 25 de Setembro, nº 2345 – (altos), Bairro: Marco, Belém-PA.

Belém, 01 de novembro de 2012

Publique-se e cumpra-se

Marcelino Campelo Filho

Presidente da Comissão Eleitoral

E. DOHARA COM. DE ALIMENTOS LTDA - IE

Foi extraviado o lacre nº 189571 do ECF nº BE09110100011254704 da empresa E. Dohara Com. de Alimentos Ltda - IE 15.242.446-6 - CNPJ 07.101.711/0001-00 - Conf. BOP nº 00277/201209950-6.